



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

PRAÇA MISAEL LUIZ DE CARVALHO, 84 - PABX: (034) 851-2300
CEP 38840-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1.470/97

Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Concessão de Direito Real de Uso de um imóvel de propriedade da CASEMG, localizado na cidade de Carmo do Paranaíba, à Rua Governador Valadares N° 1.553 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Concessão de Direito Real de Uso com a Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG, a título oneroso, referente ao imóvel de sua propriedade, localizado na cidade de Carmo do Paranaíba, à Rua Governador Valadares N° 1.553, pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2° - Os pagamentos da concessão de que trata o artigo anterior serão efetuados da seguinte forma: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) na assinatura do Termo de Concessão, referente aos dois primeiros meses e R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais) para cada um dos demais, valores estes que serão descontados das parcelas de ICMS, totalizando R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 18 de julho de 1997

FAUSTO DO ESPÍRITO SANTO VELOSO
Prefeito Municipal

AGEU GARCIA DE DEUS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

